



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

CEP 35560-000 - Minas Gerais

LEI Nº 1.482/94

Dispõe sobre Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

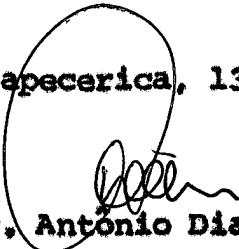
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$^o 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações do Orçamento vigente:

II-04-0307020-3111-Pessoal Civil.....	3.000,00
1581486-3111-Pessoal Civil.....	2.000,00
05-0307021-3111-Pessoal Civil.....	8.000,00
08-1376447-3111-Pessoal Civil.....	5.000,00
1376449-3111-Pessoal Civil.....	2.000,00
09-1058323-3111-Pessoal Civil.....	12.000,00
1060325-3111-Pessoal Civil.....	5.000,00
1060328-3111-Pessoal Civil.....	4.000,00
1688532-3111-Pessoal Civil.....	1.000,00
1688534-3111-Pessoal Civil.....	<u>8.000,00</u>
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	<u>50.000,00</u>

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito mencionado no Art. 1º desta Lei, são os provenientes do excesso de arrecadação verificado neste exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 13 de dezembro de 1994


Dr. Antônio Dianese
Prefeito Municipal